



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 04/2016

Homologa o resultado final para os cargos que não necessitam de prova prática do Concurso Público Edital 01/2015 e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final para os cargos que não necessitam de prova prática do Concurso Público Edital 01/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem, conforme anexo I deste decreto.


Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de fevereiro de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração